



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.164/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 66.800,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)"

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

| | |
|---|----------------------|
| 02 - Prefeitura Municipal | |
| 05 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer | |
| 04 - Educação Especial | |
| 12 - Educação | |
| 367 - Educação Especial | |
| 2017.0000 - Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | R\$ 66.800,00 |
| Total | R\$ 66.800,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com:


| | |
|---|----------------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE - FUNDEB - OUTROS - 262-000 | |
| Total | R\$ 66.800,00 |

Artigo 3º - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração previstos na Lei nº 2012/2009 e suas alterações - PPA 2010/2013, bem como na Lei nº 2082/2010 - LDO 2011, conforme alterações produzidas pela elaboração do presente Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos quatro(04) dias do mês de Maio de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal


REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA
Patrícia Helena de Toledo

RG.: 33.342.376-8